



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Dupla et 23/06/2023
[Signature]

OFÍCIO Nº.395/2023.-

Monte Azul Paulista, 23 de Junho de 2023.

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar o Projeto de Lei nº.1.326, de 23/06/2023, dispondo sobre " Altera a referência salarial do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos e dá outras providências ", para deliberação dos nobres Edis dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por se tratar de matéria de extrema necessidade, sugerimos que referido Projeto de Lei, seja deliberado o mais breve possível em caráter de " REGIME DE URGÊNCIA".

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP

Ao
Excelentíssimo Senhor
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES,
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 23/06/2023 15:38 - 00000002300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº.1.326 de 23 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE: Altera a referência salarial do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado a referência salarial do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos, constante na Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

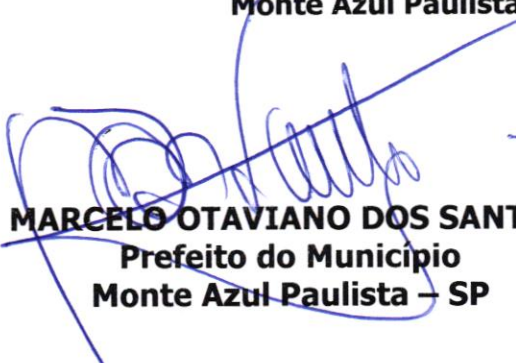
ARTIGO 2º - Atualiza o anexo XIV da Lei 2.105, de 14 de agosto de 2017, passando a vigorar e fazer parte desta lei.

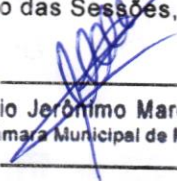
ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

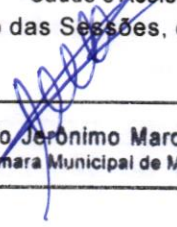
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

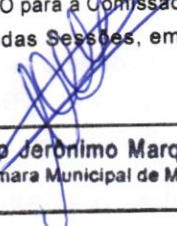
Registre-se, e,
Publique-se.

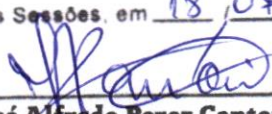
Monte Azul Paulista, 23 de Junho de 2023.

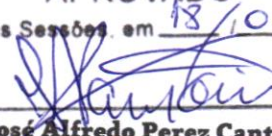

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP

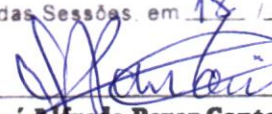
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação,
Plenário das Sessões, em 03 / 04 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 03 / 04 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 03 / 04 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 23

José Alfredo Perez Cantori
Presidente Interino

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 23

José Alfredo Perez Cantori
Presidente Interino

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 23

José Alfredo Perez Cantori
Presidente Interino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

JUSTIFICATIVA

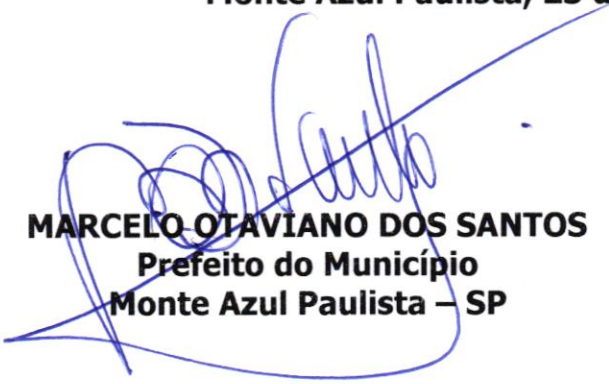
**Prezado Presidente,
Digníssimos Vereadores,**

Dirigimo-nos por meio desta para protocolar o presente projeto de lei, uma vez que, tendo em vista a necessidade de adequações no plano de cargos e salários do município, bem como a expansão das demandas quanto a questões envolvendo a questão com dependentes químicos e outras demandas sobre saúde mental.

Em razão do apontamento anterior é que solicitamos de vossas excelências a deliberação sobre este importante projeto de lei o mais rápido o possível, em REGIME DE URGÊNCIA, para que a população do município não seja prejudicada com o atraso na prestação de um signo serviço público de saúde, bem como para que haja maior justiça com a dignidade do referido cargo.

Esperando a aprovação do presente projeto pela totalidade dos senhores é que submetemos a presente propositura à essa Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 23 de junho de 2023



**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIV

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CRIADOS E REDENOMINADOS.(Lei Municipal nº 2.105, de 14/08/2017).

QUANT.	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40 hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Chefia Geral Governo	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	40hs	8AA	Ensino Médio Completo
02	Diretor Administrativo de Apoio	40hs	6A	
01	Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	40 hs	Lei Específica R\$4.950,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40 hs	Lei específica R\$ 4.950,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO XIX
QUADRO GERAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA

DENOMINAÇÃO	Sec.Mun. Governo	Sec. M. Gestão Pública	Sec. M. da Educação	Sec. M. Cultura e Turismo	Sec.M. da Saúde	Sec. M. Desenv. Ec. e Tec.	Sec. M. Agríc. E Abast.	Sec. M. Assist. e Des. Social	Sec. M. de Obras e Urbanismo	Sec. M. Esportes e Lazer	Sec. M. Segura nça e Trânsit o	Sec. Municip al Meio Ambient e
Secretário Municipal de Governo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ouvidoria	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Gestão Pública	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Recursos Humanos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tributos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Informática	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Fiscalização e Posturas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Finanças	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tesouraria	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Educação	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Planejamento e Projetos	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Saúde	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Unidade de Saúde	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Saúde Odontológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Farmácia e Suprimentos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Desenvol. Econômico e Tecnológico	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Diretor de Projetos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-



7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16, 17 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE – Dispõe sobre as despesas de alteração da referência salarial do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos.

PROJETO DE LEI – 1.326/2023

INFORMAÇÕES CARGO

Nome Cargo	Salário Base Atual	Novo Salário Base
Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	3.520,00	4.950,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Discriminação da verba	Atual	Novo
Total Salário Base	3.520,00	4.950,00
INSS Patronal – 21% (Salário Base + 13º Salário)	739,20	1.039,50
FGTS – 8% (Salário Base + 13º Salário)	281,60	396,00
13º Salário	293,33	412,50
Férias	97,77	137,50
Total	4.931,90	6.935,50
Impacto Mensal	R\$ 2.003,60	

ESTIMATIVA DE CUSTO RESUMIDO - ANUAL

Descrição Cargo	Quant.	Valor		
		2023	2024	2025
Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	01	12.021,60	24.043,20	24.043,20
Total		12.021,60	24.043,20	24.043,20

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Projetos(s) / Atividades(s) Diversas Atividades Elementos(s) de Despesa(s): 3.1.90.11 e 3.1.90.13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Previsão Despesas com Pessoal abril/2023 acumulado últimos 12 meses

Receita Corrente Líquida 2023 acumulado últimos 12 meses	R\$ 106.458.647,76
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses – consolidado	R\$ 52.032.505,28
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	48,88%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2023

Receita Corrente Líquida 2023 acumulado últimos 12 meses	R\$ 106.458.647,76
Custo estimado das despesas para 2023	12.021,60
Estimativa de impacto orçamentário	0,05%

Percentual de gastos com pessoal c/ a despesa proposta **0,011%**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024

Previsão Receita Corrente Líquida Exercício 2024	R\$ 120.000.000,00
Custo estimado das despesas para 2024	R\$ 24.043,20
Estimativa de impacto orçamentário	0,020%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025

Previsão Receita Corrente Líquida Exercício 2025	R\$ 130.000.000,00
Custo estimado das despesas para 2025	R\$ 24.043,20
Estimativa de impacto orçamentário	0,018%

RESULTADO DO IMPACTO – PARECER CONTABILIDADE/FINANCEIRO

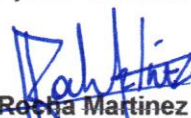
a – Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

b – Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

c – Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

d – Possui adequação orçamentária e financeira nas Peças Orçamentárias – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.

Monte Azul Paulista, 23 de junho de 2023.


Lenon Rocha Martinez
Contador
CRC 1SP341167/0-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

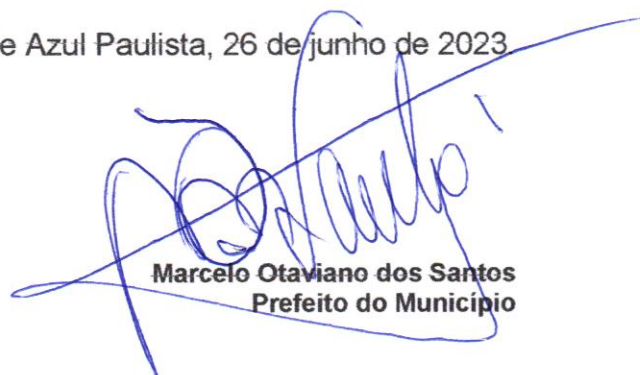
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu Marcelo Otaviano dos Santos, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP, na qualidade de Ordenador de Despesas, por meio de seu contador o Sr. Lenon Rocha Martinez, que através de seu parecer contábil elucida que o referente projeto de lei está em acordo com a dotação orçamentária anual.

Sendo assim o senhor Prefeito declara, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa através do projeto de lei nº **1.326/2023**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Monte Azul Paulista, 26 de junho de 2023



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 16 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2023 (TERÇA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.326/2023 – Altera a referência salarial do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos e dá outras providências.

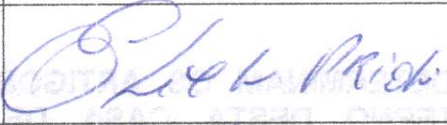
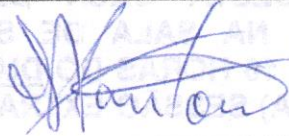
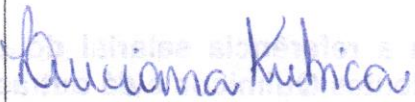
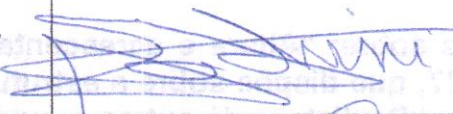
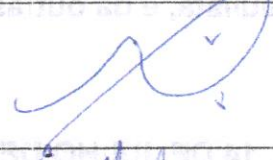
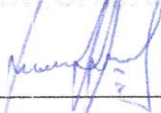
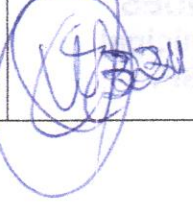
PROJETO DE LEI Nº 1.330/2023 - Dispões sobre: "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências."

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE JULHO DE 2023.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE JULHO DE 2023, ÀS 16 HORAS (TERÇA-FEIRA).

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE JULHO DE 2023.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		17/07/2023	9:50 HS
José Alfredo P. Cantori		17/07/2023	15:31 HS
Leandro Pereira		17/07/2023	15:00 HS
Luciana Ap. Kubica		17/07/2023	11:19
Luciene Ap. C. Fachini		17/07/23	15:32
Mardqueu S. França Filho		18/07/23	15:55
Orival Alves		17/07/23	15:22:01
Ricardo Sanches Lima		17/07/23	15:25
Rodrigo F. Arruda		17/07/2023	09/39
Walter A. Silva Rodrigues		18/07/20	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 083/2023

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei **1326 de 23 de Junho de 2.023**, "**Altera a referência salarial do cargo comissionado de Coordenador de atendimento dos Dependentes Químicos e dá outras providências.**"

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para alterar referência salarial do coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos.

2. Fundamentação:

Trata-se aqui de do principio da isonomia pois, como apresentado no PL, a tabela de referência XIV anexa, o qual traz o cargo de Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e defesa Civil, onde por lei especifica tenha sua referência maior que o cargo trazido a baila no Projeto de Lei 1326/2023.

Importante frisar, que tecnicamente não se usa o termo de salário para os agentes políticos, aí incluindo, os Coordenadores municipais. Os subsídios são Aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores, por força da Constituição Federal, bem como da LOM em seu artigo 12 e seguintes.

Nesse sentido quando a Lei Municipal fala em subsídios dos Coordenadores, "todos" deverão receber o mesmo valor de subsídios, não podendo haver distinção entre uma coordenadoria e outra.

Com efeito, PL se apresenta de forma legal nos termos da Lei Orgânica, bem com a Carta Magna.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 17 de Junho de 2023.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=06KS13C074T1BGH4>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 06KS-13C0-74T1-BGH4



“ Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 17/07/2023, às 13:30:17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1326, de 23 de junho de 2023, que "Altera a referência salarial do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos e dá outras providências".

DECISÃO DA COMISSÃO

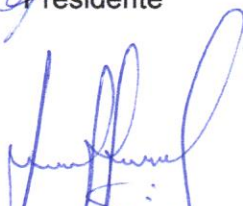
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1326, de 23 de junho de 2023, que "Altera a referência salarial do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos e dá outras providências"**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer. Monte Azul Paulista, 17 de julho de 2023.

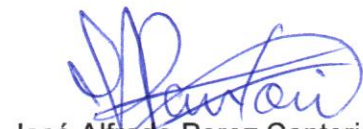
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Rodrigo Fernando Arruda
Presidente



Orival Alves
Relator



José Alfredo Perez Cantori
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



Eliel Prioli
Presidente



Luciene Ap. C. Fachini
Relatora



Luciana Ap. Kubica
Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social



José Alfredo Perez Cantori
Presidente



Rodrigo Fernando Arruda
Relator

Leandro Pereira
Membro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

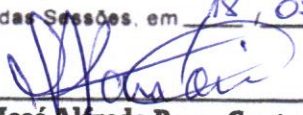
REFERENTE: Projeto de Lei nº 1328, de 23 de junho de 2023, que "Altera a referência salarial do cargo de Coordenador de Coordenação no Atendimento aos Dependentes Químicos e de outras providências".

DECISÃO DA COMISSÃO

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Saúde e Assistência Social, após proceder ao estudo do Projeto de Lei nº 1328, de 23 de junho de 2023, que "Altera a referência salarial do cargo de Coordenador de Coordenação no Atendimento aos Dependentes Químicos e de outras providências", em reunião de seus membros, analisando seus dispositivos, nada observou que impeça a aprovação do Projeto de Lei, pelo Plenário da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, para ser encaminhado ao Poder Executivo para sanção.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 18, 04, 23


José Alfredo Perez Cantori
Presidente Interino

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO

Plenário das Sessões, em 18, 04, 23


José Alfredo Perez Cantori
Presidente Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1830/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.326, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ATENDIMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos, constante na Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

ARTIGO 2º - Atualiza o anexo XIV da Lei 2.105, de 14 de agosto de 2017, passando a vigorar e fazer parte desta lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de julho de 2023.

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Presidente Interino

ELIEL PRIOLI
1º Secretário

ORIVAL ALVES
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.brEmail: secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****ANEXO XIV****QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CRIADOS E REDENOMINADOS.****(Lei Municipal nº 2.105, de 14/08/2017).**

<u>QUANT.</u>	<u>EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>REF. SALARIAL</u>	<u>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</u>
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	06	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40 hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Chefia Geral de Governo	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	40hs	8AA	Ensino Médio Completo
02	Diretor Administrativo de apoio	40 hs	6A	
01	Coordenador de atendimento aos Dependentes Químicos	40 hs	Lei específica R\$ 4.950,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40 hs	Lei específica R\$ 4.950,00	

EA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 :: Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO XIX

QUADRO GERAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA

DENOMINAÇÃO	Sec. M. Governo	Sec M. Gestão Pública	Sec. M. da Educação	Sec. M. Cultura e Turismo	Sec.M. da Saúde	Sec. M. Desenv. Ec. e Tec.	Sec. M. Agric. E Abast.	Sec. M. Assist. e Des. Social	Sec.M. de Obras e Urbanismo	Sec. M. Esportes e Lazer	Sec. M. Segurança e Trânsito	Sec. M. Meio Ambiente
Secretário Municipal de Governo	1											
Diretor Administrativo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ouvidoria	1											
Secretário Municipal de Gestão Pública		1										
Diretor Administrativo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Recursos Humanos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Tributos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Informática	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Fiscalização e Posturas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Finanças	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Tesouraria	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal da Educação	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Planejamento e Projetos	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal da Saúde	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Unidade de Saúde	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Saúde Odontológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Farmácia e Suprimentos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo de Apoio	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Coordenador de atendimento aos Dependentes Químicos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal de Desenvol. Econômico e Tecnológico	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	

ep. P:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Marco”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 :: Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Diretor de Projetos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-
Diretor Administrativo											1			
Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social											1			
Diretor Administrativo											1			
Diretor de Bem Estar e Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor de Serviço Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor de Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor de Manutenção da Frota Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor de Projetos Cívicos e Desenvolvimento Urbanístico												1		
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor de Trânsito													1	
Coord. Munic. do Sist. de Prot. e Defesa Civil													1	
Dir. Adm. de Apoio à Defesa Civil													1	
Comandante da Guarda Municipal													1	
Secretário Municipal de Meio Ambiente														1
Diretor de Serviços Ambientais														1
Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental														1
Diretor de Projetos de Educação e Preservação ambiental														1
TOTAL POR SECRETARIA	3	9	3	3	3	10	3	2	5	5	2	7	4	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.544, DE 19 DE JULHO DE 2023.

**ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DO
CARGO COMISSIONADO DE
COORDENADOR DE ATENDIMENTO DOS
DEPENDENTES QUÍMICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos, constante na Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

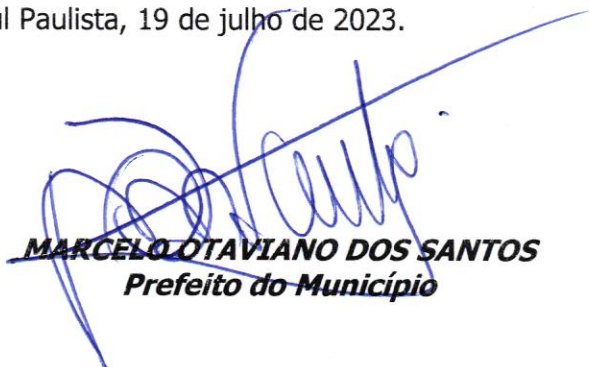
ARTIGO 2º - Atualiza o anexo XIV da Lei 2.105, de 14 de agosto de 2017, passando a vigorar e fazer parte desta lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre –se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de julho de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO XIV

**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
CRIADOS E REDENOMINADOS.**
(Lei Municipal nº 2.105, de 14/08/2017).

QUANT	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	06	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40 hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Chefia Geral de Governo	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	40hs	8AA	Ensino Médio Completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

02	Diretor Administrativo de apoio	40 hs	6A	
01	Coordenador de atendimento aos Dependentes Químicos	40 hs	Lei específica R\$ 4.950,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40 hs	Lei específica R\$ 4.950,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO XIX
QUADRO GERAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA

DENOMINAÇÃO	Sec. M. Governo	Sec. M. Gestão Pública	Sec. M. da Educação	Sec. M. Cultura e Turismo	Sec. M. da Saúde	Sec. M. Desenv. Ec. e Tec.	Sec. M. Agric. E Abast.	Sec. M. Assist. e Des. Social	Sec. M. de Obras e Urbanismo	Sec. M. Esportes e Lazer	Sec. M. Segurança e Trânsito	Sec. M. Meio Ambiente
Secretário Municipal de Governo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ouvedoria	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Gestão Pública	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Recursos Humanos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tributos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Informática	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Fiscalização e Posturas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Finanças	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tesouraria	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Educação	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Planejamento e Projetos	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Saúde	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Unidade de Saúde	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Saúde Odontológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Diretor de Farmácia e Suprimentos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo de Apoio					1														
Coordenador de atendimento aos Dependentes Químicos					1														
Secretário Municipal de Desenvolv. Econômico e Tecnológico						1													
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Projetos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo								1											
Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social								1											
Diretor Administrativo								1											
Diretor de Bem Estar e Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Serviço Social	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Manutenção da Frota Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico												1							
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Diretor de Trânsito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.544, DE 19 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ATENDIMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos, constante na Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

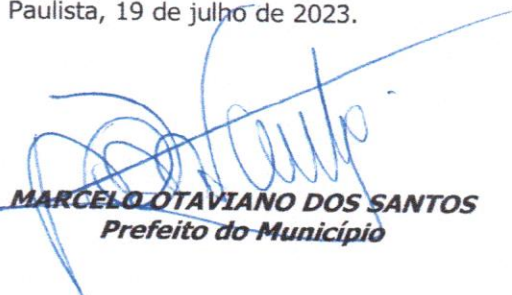
ARTIGO 2º - Atualiza o anexo XIV da Lei 2.105, de 14 de agosto de 2017, passando a vigorar e fazer parte desta lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre –se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de julho de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO XIV

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
CRIADOS E REDENOMINADOS.
(Lei Municipal nº 2.105, de 14/08/2017).

QUANT	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	06	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40 hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Chefia Geral de Governo	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	40hs	8AA	Ensino Médio Completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

02	Diretor Administrativo de apoio	40 hs	6A	
01	Coordenador de atendimento aos Dependentes Químicos	40 hs	Lei específica R\$ 4.950,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40 hs	Lei específica R\$ 4.950,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO XIX
QUADRO GERAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA

DENOMINAÇÃO	Sec. M. Governo	Sec. M. Gestão Pública	Sec. M. da Educação	Sec. M. Cultura e Turismo	Sec. M. da Saúde	Sec. M. Desenv. Ec. e Tec.	Sec. M. Agríc. E Abast.	Sec. M. Assist. e Des. Social	Sec. M. de Obras e Urbanismo	Sec. M. Esportes e Lazer	Sec. M. Segurança e Trânsito	Sec. M. Meio Ambiente
Secretário Municipal de Governo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ouvidoria	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Gestão Pública	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Recursos Humanos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tributos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Informática	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Fiscalização e Posturas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Finanças	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tesouraria	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Educação	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Planejamento e Projetos	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Saúde	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Unidade de Saúde	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Saúde Odontológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-



9



Coord Munic. Do Sist de Prot e Defesa Civil										1		
Dir Adm de Apoio d Defesa Civil										1		
Comandante da Guarda Municipal										1		
Secretário Municipal de Meio Ambiente											1	
Diretor de Serviços Ambientais											1	
Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental											1	
Diretor de Projetos de Educação e Preservação ambiental											1	
TOTAL POR SECRETARIA	3	9	3	3	10	3	2	5	5	2	7	4

7

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 927c-cefa-f2fa-86ea



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1199, ano XI, veiculado em 20 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 20/07/2023 às 09:12:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/927c-cefa-f2fa-86ea>